



Valsteel Stainless Flat Products, Lda.
CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA

NIPC	517947625	Versão	2.0
Sede	Rua das Lages, 544/552, Canelas, 4410-312 Vila Nova de Gaia	Data	18-08-2026

PREÂMBULO

As presentes Condições Gerais de Venda ("Condições") regulam todas as transações comerciais relativas a chapa, bobine, banda, barra, varão e cantoneira de aço inoxidável realizadas entre Valsteel Stainless Flat Products, Lda., com sede em Rua das Lages, 544/552, Canelas, 4410-312 Vila Nova de Gaia, pessoa coletiva n.º 517947625 (doravante "Vendedor"), e os seus clientes (doravante "Comprador").

ARTIGO 1.º – ÂMBITO DE APLICAÇÃO

- 1.1. As presentes Condições Gerais de Venda ("Condições") aplicam-se a todas as propostas, orçamentos, encomendas, confirmações de encomenda, contratos de compra e venda e, em geral, a todas as relações comerciais entre o Vendedor e o Comprador, prevalecendo sobre quaisquer condições gerais de compra do Comprador, ainda que constantes de nota de encomenda ou de outra comunicação escrita, salvo aceitação expressa e por escrito do Vendedor.
- 1.2. As presentes Condições aplicam-se exclusivamente a transações realizadas entre profissionais/empresas, no âmbito da atividade comercial, industrial ou profissional do Comprador. O Comprador declara e garante, ao efetuar uma encomenda, que atua no âmbito dessa atividade.
- 1.3. Em conformidade com o número anterior, fica expressamente excluída a aplicação do regime legal de defesa do consumidor, nomeadamente a Lei n.º 24/96, de 31 de julho, e o Decreto-Lei n.º 24/2014, de 14 de fevereiro, incluindo, sem limitação, o direito de livre resolução (arrependimento).
- 1.4. A invalidade ou ineficácia de qualquer cláusula das presentes Condições não afeta a validade das restantes, devendo a cláusula viciada ser substituída por outra que mais se aproxime da vontade das partes e da finalidade económica prosseguida.
- 1.5. O Vendedor reserva-se o direito de alterar as presentes Condições a qualquer momento, aplicando-se a versão em vigor à data da confirmação de cada encomenda.
- 1.6. As presentes Condições são disponibilizadas ao Comprador em anexo a cada proposta, orçamento, encomenda e fatura, encontrando-se ainda permanentemente acessíveis no sítio eletrónico do

Vendedor, em www.valsteel.pt, presumindo-se do seu integral conhecimento e aceitação pelo Comprador a partir da confirmação de qualquer encomenda.

ARTIGO 2.º – PROPOSTAS, ORÇAMENTOS E FORMAÇÃO DO CONTRATO

- 2.1. As propostas e orçamentos emitidos pelo Vendedor são válidos pelo período de 48 (quarenta e oito) horas a contar da respetiva emissão, salvo prazo diferente aí expressamente indicado, e salvo ocorrência de rutura de stock ou imprevistos de produção ou transporte não imputáveis ao Vendedor.
- 2.2. O contrato de compra e venda considera-se celebrado apenas com a confirmação escrita da encomenda pelo Vendedor (nomeadamente por e-mail, confirmação de encomenda, fatura pro-forma ou guia de transporte). O envio de uma encomenda pelo Comprador não vincula, por si só, o Vendedor a qualquer fornecimento, ainda que parcial.
- 2.3. O Vendedor reserva-se o direito de solicitar esclarecimentos adicionais antes de aceitar uma encomenda, bem como de a recusar, sem necessidade de fundamentação.
- 2.4. O Vendedor reserva-se o direito de ajustar preços e especificações técnicas dos produtos sem aviso prévio, mantendo-se, todavia, os preços e especificações constantes de confirmação de encomenda já emitida.
- 2.5. O Comprador garante que a informação prestada ao Vendedor para efeitos de elaboração da proposta é verdadeira, completa e rigorosa, podendo o Vendedor confiar nessa informação sem necessidade de a verificar.
- 2.6. Catálogos, amostras, desenhos ou modelos fornecidos pelo Vendedor têm carácter meramente indicativo, não podendo o Comprador deles retirar quaisquer direitos ou expectativas contratuais.

ARTIGO 3.º – PREÇOS

- 3.1. Os preços indicados não incluem IVA, o qual acresce à taxa legal em vigor, nem quaisquer outros impostos, taxas ou encargos aplicáveis, salvo indicação expressa em contrário.
- 3.2. Os preços válidos são os constantes da última proposta/orçamento em vigor, salvo indicação diversa na confirmação de encomenda.
- 3.3. Em caso de rutura ou reposição de stock, os preços poderão ser revistos e alterados antes da confirmação da encomenda.
- 3.4. O Vendedor reserva-se o direito de repercutir no preço quaisquer aumentos de custos de matéria-prima, energia, transporte ou outros fatores de custo ocorridos entre a data da proposta e a data de entrega, sempre que o prazo entre ambas seja superior a 30 (trinta) dias.
- 3.5. Materiais não reservados por escrito estão sempre sujeitos a venda a terceiros, mesmo após emissão de proposta ou orçamento.

ARTIGO 4.º – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1. As condições de pagamento são as constantes da confirmação de encomenda ou da fatura (por exemplo, pronto pagamento ou pagamento a prazo), sendo vinculativas para o Comprador.
- 4.2. Todas as vendas a crédito estão sujeitas a aprovação prévia pela companhia de seguro de crédito do Vendedor, sendo o crédito concedido até ao limite e prazo por esta atribuídos.
- 4.3. Para Compradores sem crédito aprovado, ou cujo limite atribuído seja insuficiente para a encomenda em causa, o pagamento deverá ser efetuado no ato da encomenda ou no momento da recolha do produto nas instalações do Vendedor, consoante aplicável.
- 4.4. São aceites como formas de pagamento, entre outras a acordar: (i) numerário; (ii) transferência bancária; (iii) confirming bancário no ato da encomenda, sem custos para o Vendedor; (iv) carta de crédito ou garantia bancária “on first demand”.

- 4.5. É concedido um desconto comercial de pronto pagamento de 1% (um por cento), quando aplicável e expressamente indicado na fatura ou na confirmação de encomenda.
- 4.6. O Comprador não pode, sob qualquer circunstância, suspender, atrasar, reduzir ou compensar o pagamento devido, seja qual for o fundamento invocado, incluindo reclamações pendentes, salvo acordo escrito do Vendedor.
- 4.7. A falta de pagamento na data acordada constitui o Comprador em mora automática, independentemente de interpelação, vencendo-se juros de mora à taxa legal aplicável às transações comerciais nos termos do Decreto-Lei n.º 62/2013, de 10 de maio, sem prejuízo do direito do Vendedor a suspender entregas futuras e a exigir indemnização por danos adicionais.
- 4.8. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o Vendedor reserva-se o direito de suspender, sem necessidade de aviso prévio, o fornecimento de novas encomendas ao Comprador sempre que se verifique um atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias corridos a contar da data de vencimento da fatura em causa, mantendo-se essa suspensão até à regularização integral dos valores em dívida, acrescidos dos respetivos juros de mora.
- 4.9. O valor mínimo faturável é de 150,00 € (cento e cinquenta euros); a encomendas ou faturas de valor inferior poderá acrescer um encargo de gestão administrativa, a comunicar previamente pelo Vendedor.
- 4.10. As faturas do Vendedor são válidas como recibo, uma vez confirmada a respetiva boa cobrança.

ARTIGO 5.º – RESERVA DE PROPRIEDADE

- 5.1. Todo o produto comercializado pelo Vendedor é vendido com reserva de propriedade, mantendo-se este como proprietário dos bens até ao pagamento integral do respetivo preço e demais encargos associados.
- 5.2. Até ao pagamento integral, o Comprador obriga-se a manter os bens identificáveis como propriedade do Vendedor, não os podendo onerar, penhorar ou alienar fora do âmbito normal da sua atividade, devendo ainda mantê-los seguros contra os riscos habituais.
- 5.3. Em caso de incumprimento do Comprador, o Vendedor pode exigir a devolução imediata dos bens ainda não pagos, obrigando-se o Comprador a prestar toda a colaboração necessária para o efeito.

ARTIGO 6.º – ENTREGA, TRANSPORTE E TRANSFERÊNCIA DE RISCO

- 6.1. Os prazos de entrega indicados em proposta, orçamento ou confirmação de encomenda são meramente indicativos e não vinculativos, não conferindo ao Comprador, em caso de atraso, direito a indemnização, resolução do contrato ou suspensão de pagamentos.
- 6.2. O registo de encomendas para entrega no dia útil seguinte encerra às 16h00, não sendo garantida a entrega nesse prazo para encomendas registadas após essa hora.
- 6.3. Salvo estipulação diversa, a entrega é efetuada nas instalações do Vendedor, transferindo-se o risco de perda ou dano da mercadoria para o Comprador no momento em que esta é carregada no veículo que assegura o transporte – seja frota própria do Vendedor, seja transportador contratado pelo Vendedor ou pelo Comprador – ou no momento da recolha pelo próprio Comprador nas instalações do Vendedor, consoante o caso.
- 6.4. Salvo estipulação diversa, as entregas efetuadas pelo Vendedor através da sua rede habitual de distribuição estão sujeitas a uma contribuição logística, cujo valor varia consoante a zona geográfica de entrega, nos termos das tabelas seguintes, em vigor desde 1 de março de 2026. A organização do transporte pelo Vendedor constitui um serviço prestado por conta e ao risco do Comprador, não alterando o ponto de entrega nem o momento de transferência de risco fixados no número anterior.

Zona Norte

Distrito	Valor
Porto	12,50 €

Distrito	Valor
Braga	15,00 €
Viana do Castelo	30,00 €

Zona Sul

Distrito	Valor
Aveiro	12,50 €
Coimbra	22,50 €
Leiria	30,00 €

- 6.5.** As entregas nas zonas geográficas do Norte Interior (Vila Real e Bragança), Centro Interior (Viseu, Guarda e Castelo Branco), Lisboa e Vale do Tejo (Lisboa, Santarém e Setúbal), Alentejo (Portalegre, Évora e Beja) e Algarve são asseguradas através de transportadores logísticos externos, não estando abrangidas pelas tabelas do número anterior, sendo o respetivo custo sempre objeto de orçamentação casuística, mediante consulta prévia à equipa comercial do Vendedor.
- 6.6.** As contribuições previstas no número 4 do presente Artigo respeitam exclusivamente ao serviço de entrega, não representando qualquer alteração ao preço dos materiais comercializados pelo Vendedor.
- 6.7.** O Vendedor reserva-se o direito de rever periodicamente o valor da contribuição logística, mediante comunicação prévia aos seus clientes, designadamente através do seu sítio eletrónico.
- 6.8.** Para o material vendido a peso ou comprimento (chapa, barra, varão, cantoneira, tubo, entre outros), admite-se uma margem de tolerância de +/- 10% (dez por cento) sobre a quantidade encomendada, calculada de acordo com os usos e práticas do setor. Diferenças de peso até +/-1% (um por cento) não serão objeto de reclamação.
- 6.9.** Sempre que sejam encomendadas dimensões ou comprimentos não correspondentes às medidas normalmente comercializadas em stock, o Comprador obriga-se, após o corte, a adquirir a totalidade do material remanescente.
- 6.10.** Se a entrega se tornar impossível ou excessivamente onerosa por causa não imputável ao Vendedor, este reserva-se o direito de cancelar a encomenda, total ou parcialmente, sem que o Comprador possa reclamar qualquer indemnização.

ARTIGO 7.º – TOLERÂNCIAS TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL

- 7.1.** Salvo indicação em contrário, todo o material comercializado é de 1.ª qualidade, acompanhado de certificado de qualidade 3.1, nos termos da norma EN 10204.
- 7.2.** O peso do material vendido a peso (chapa, bobine, banda, barra, varão, cantoneira) é calculado com base no peso teórico, considerando uma densidade de 8 g/cm³, em conformidade com as normas EN 1993-1-4 e EN 10088-1.
- 7.3.** A largura do material poderá variar até +40 mm (mill edge), variação que constitui prática corrente do setor e não configura desconformidade.
- 7.4.** Pequenas variações de espessura, planeza, acabamento superficial ou cor, inerentes ao processo de fabrico e aceites nos usos do setor, não constituem defeito ou desconformidade.

ARTIGO 8.º – VERIFICAÇÃO DO MATERIAL PELO COMPRADOR

- 8.1.** O material fornecido pelo Vendedor deve ser sempre inspecionado e conferido pelo Comprador antes de ser fracionado, transformado ou utilizado.

- 8.2. A responsabilidade do Vendedor por não conformidades limita-se à substituição dos produtos reclamados, com exclusão de qualquer outro custo, dano ou prejuízo, direto ou indireto.

ARTIGO 9.º – RECLAMAÇÕES (NÃO CONFORMIDADES E DEFEITOS)

- 9.1. O Comprador deve inspecionar a mercadoria imediatamente após a receção, devendo comunicar por escrito ao Vendedor (preferencialmente por e-mail) quaisquer reclamações relativas a defeitos visíveis, não conformidades de quantidade ou especificações, ou danos de transporte, no prazo máximo e improrrogável de 8 (oito) dias úteis a contar da receção da mercadoria.
- 9.2. Reclamações comunicadas após o decurso do prazo previsto no número anterior serão liminarmente rejeitadas, considerando-se a mercadoria aceite sem reservas.
- 9.3. A apresentação de reclamação não confere ao Comprador o direito de suspender, atrasar ou reduzir o pagamento nos termos acordados.
- 9.4. Em caso de reclamação fundamentada e comprovada, o Vendedor compromete-se, a seu exclusivo critério, a reparar o produto, substituí-lo, ou emitir nota de crédito correspondente, não sendo devida qualquer outra compensação.
- 9.5. Não são aceites reclamações relativas a material que tenha sido fracionado, transformado, montado ou trabalhado por qualquer forma, ou resultante de aplicações para as quais a qualidade do aço solicitado não fosse tecnicamente apropriada.

ARTIGO 10.º – DEVOLUÇÕES E DIREITO DE ARREPENDIMENTO

- 10.1. Não existe, nas relações comerciais entre o Vendedor e o Comprador, direito legal de livre resolução (arrependimento), por se tratar de vendas entre profissionais (B2B), nos termos do Artigo 1.º.
- 10.2. O Vendedor não é obrigado a aceitar devoluções, exceto em caso de defeito ou desconformidade comprovada, nos termos do Artigo 9.º.
- 10.3. Em casos excepcionais, por mera liberalidade comercial, o Vendedor poderá autorizar a devolução voluntária de produtos sem defeito, desde que, cumulativamente: (i) a devolução seja previamente autorizada, por escrito, pelo Vendedor; (ii) o pedido seja comunicado no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis a contar da data da fatura; (iii) os produtos se encontrem intactos, na embalagem original e em condições de revenda; (iv) o material não tenha sido fracionado, cortado ou de qualquer modo trabalhado.
- 10.4. A devolução voluntária, quando aceite, está sujeita a um encargo de reaprovisionamento de 20% (vinte por cento) sobre o valor da mercadoria devolvida, destinado a cobrir custos administrativos e de gestão de stock, acrescendo sempre os custos de transporte da devolução, os quais são suportados pelo Comprador.
- 10.5. O material devolvido apenas será creditado após verificação, pelo Vendedor, do seu estado à chegada às suas instalações.
- 10.6. Por razões de gestão operacional de stock, o Vendedor não aceitará pedidos de devolução voluntária ao abrigo do número 3 do presente Artigo durante os meses de novembro e dezembro de cada ano civil.

ARTIGO 11.º – GARANTIA

- 11.1. Os produtos comercializados gozam da garantia legal aplicável às transações comerciais entre profissionais, cobrindo exclusivamente defeitos de fabrico do material.
- 11.2. A garantia não cobre danos resultantes de aplicação, montagem, transformação ou utilização indevida, desgaste normal decorrente do uso, armazenamento incorreto pelo Comprador, ou intervenção de terceiros não autorizados pelo Vendedor.

- 11.3. O Comprador apenas pode invocar a garantia se tiver cumprido as suas próprias obrigações perante o Vendedor, nomeadamente as de pagamento e de verificação do material, nos termos dos Artigos 8.º e 9.º.

ARTIGO 12.º – PROPRIEDADE INTELECTUAL E CONFIDENCIALIDADE

- 12.1. Salvo acordo escrito em contrário, o Vendedor mantém todos os direitos de propriedade intelectual e industrial sobre propostas, desenhos, especificações técnicas, catálogos e demais documentação por si elaborados ou fornecidos, não podendo os mesmos ser reproduzidos, utilizados ou divulgados a terceiros sem o seu consentimento prévio e escrito.
- 12.2. Toda a informação técnica, comercial ou de qualquer outra natureza trocada entre as partes no âmbito da relação comercial deve ser tratada como confidencial, não podendo ser divulgada a terceiros nem utilizada para fins distintos da execução do contrato, sem o consentimento prévio e escrito da parte que a forneceu.

ARTIGO 13.º – FORÇA MAIOR

- 13.1. O Vendedor não será responsável pelo incumprimento, atraso ou impossibilidade de cumprimento das suas obrigações contratuais quando tal resulte de caso de força maior, entendendo-se como tal qualquer circunstância alheia à vontade e ao controlo razoável do Vendedor, imprevisível ou inevitável, incluindo, sem limitação: catástrofes naturais, incêndios ou inundações; guerra, ameaça de guerra, sabotagem ou insurreição; atos, regulamentos ou decisões de autoridades governamentais, incluindo restrições à importação/exportação ou embargos; greves ou conflitos laborais, ainda que de terceiros; falhas de fornecimento de energia ou de telecomunicações; e ciberataques.
- 13.2. Verificando-se situação de força maior, o Vendedor pode suspender o cumprimento das suas obrigações pelo período correspondente, informando a outra parte logo que possível.
- 13.3. Caso a situação de força maior se prolongue por mais de 3 (três) meses, o Vendedor poderá resolver o contrato, com efeitos imediatos e quanto às obrigações ainda não cumpridas, sem direito a indemnização.

ARTIGO 14.º – LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

- 14.1. Encontram-se excluídos de indemnização, designadamente: danos indiretos ou consequenciais, incluindo perda de produção, perda de lucros, paragem de atividade, ou custos de transporte, viagem ou estadia; danos causados a bens de terceiros ou a bens localizados nas proximidades do local de execução dos trabalhos; e custos de desmontagem e montagem.
- 14.2. O Comprador obriga-se a indemnizar o Vendedor por quaisquer reclamações de terceiros relacionadas com defeitos em produtos fornecidos pelo Comprador a esses terceiros, quando tais produtos incorporem materiais fornecidos pelo Vendedor.

ARTIGO 15.º – RESOLUÇÃO DO CONTRATO

- 15.1. O Vendedor pode resolver o contrato com efeitos imediatos, sem necessidade de intervenção judicial, mediante comunicação escrita ao Comprador, caso: (i) o Comprador incumpra as suas obrigações de pagamento; (ii) seja apresentado pedido de insolvência ou de recuperação do Comprador, ou este seja dissolvido ou entre em liquidação; (iii) os bens ou créditos do Comprador sejam objeto de penhora ou providência cautelar; ou (iv) se verifique alteração relevante da estrutura societária ou de gestão do Comprador suscetível de comprometer o cumprimento do contrato.
- 15.2. A resolução do contrato nos termos do número anterior não confere ao Comprador direito a qualquer indemnização ou compensação.

ARTIGO 16.º – CESSÃO

16.1. O Comprador não pode ceder, transmitir ou onerar, a qualquer título, os direitos ou obrigações decorrentes das presentes Condições ou do contrato celebrado com o Vendedor, sem o consentimento prévio e escrito deste.

ARTIGO 17.º – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1. Os dados pessoais fornecidos pelo Comprador no âmbito da relação comercial serão tratados pelo Vendedor exclusivamente para efeitos de gestão da relação contratual e comercial, em conformidade com o Regulamento (UE) 2016/679 (RGPD) e demais legislação nacional aplicável em matéria de proteção de dados.

ARTIGO 18.º – COMUNICAÇÕES

18.1. Todas as comunicações entre as partes no âmbito das presentes Condições devem ser efetuadas por escrito, considerando-se válidas as realizadas por carta, e-mail ou outro meio equivalente que permita comprovar a receção.

ARTIGO 19.º – DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. As presentes Condições substituem e revogam quaisquer condições gerais de venda anteriormente comunicadas pelo Vendedor.

19.2. O facto de o Vendedor não exercer, num determinado momento, qualquer direito que lhe assista nos termos das presentes Condições não constitui renúncia a esse direito, podendo exercê-lo a todo o momento.

19.3. As presentes Condições prevalecem sobre quaisquer condições gerais de compra do Comprador, ainda que estas constem de documentos posteriores, salvo aceitação expressa e por escrito do Vendedor.

ARTIGO 20.º – FORO E LEI APLICÁVEL

20.1. As presentes Condições, bem como quaisquer contratos delas decorrentes, regem-se pela lei portuguesa.

20.2. Para a resolução de quaisquer litígios emergentes das relações comerciais reguladas pelas presentes Condições, é competente o Tribunal da Comarca do Porto – Juízo de Vila Nova de Gaia, com expressa renúncia a qualquer outro foro.